



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

LEI Nº 3.067, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a afetação de área pública à categoria de bem de uso comum do povo, situada na Zona Armazém, no loteamento Jardim Garça, nesta cidade de Nova Esperança – PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica afetada à categoria de bem de uso comum do povo, a data de terras sob o nº B-4/B-11/Des. da Rua “Y” Trecho 1-A, com a área de 1.080,00 m², situada na Zona Armazém, loteamento Jardim Garça, nesta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança – PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR, objeto de matrícula nº 32.208, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Principiando com parte do lote nº 203-204/3-E, na divisa do lote nº B-4/B-11/Desafetação da Rua “Y” trecho 1-Rem, segue confrontando no rumo SE 32° 28' numa distancia de 10,00 metros; no alinhamento na Rua Rocha Pombo, segue confrontando no rumo SO 57° 32', numa distância de 108,00 metros; ainda com a Rua Rocha Pombo, no rumo NO 32° 28', numa distância de 10,00 metros; com o lote nº B-4/B-11/Desafetação da Rua “Y” Trecho 1-Rem, no rumo NE 57° 32', numa distância de 108,00 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes ao Jardim Garça, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

Parágrafo único. A data de terras ora afetada destina-se ao alargamento da Avenida Rocha Pombo, com a finalidade de aprimorar a infraestrutura viária urbana e viabilizar o acesso ao lote onde será construído o novo Hospital Municipal, atendendo ao interesse público e à função social da propriedade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2.025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal